

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETORIAL SAÚDE

**Protocolado CGA 851/2012 – SPDOC CC 146061/2012**

**Interessado** : ██████████

**Unidade** : Secretaria da Saúde

**Assunto** : Reclamação quanto à desativação de ambulatório que atende servidores da Secretaria da Saúde em casos de emergência.

**Relatório CGA/SS nº 062/2015**

Trata o presente protocolo de reclamação realizada pelo link denúncia *online*, desta Corregedoria Geral da Administração, pela senhora ██████████, questionando a desativação de ambulatório, que estava instalado no prédio do Gabinete do Secretário da Secretaria de Estado da Saúde, com a finalidade de atender os servidores que trabalham no Centro de Vigilância Sanitária, Instituto Adolfo Lutz e demais unidades que compõem o quadrilátero da saúde.

Considerando o disciplinado no item 4.1 da NR 4 - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego, publicada no Diário Oficial da União, em 06/07/1978 e o artigo 1.º seus parágrafos da Resolução SS n.º 5, de 16/01/2006, que instituiu nas unidades da Secretária de Estado da Saúde a Comissão de Saúde do Trabalhador – COMSAT. Oficiou-se ao Chefe Gabinete da Secretaria de Estado da Saúde, solicitando informações a respeito do direcionamento dado aos servidores que eram atendidos no ambulatório e, se no âmbito da Administração Superior e Sede da Secretaria de Estado da Saúde, havia COMSAT constituída.

Em atendimento, o Chefe de Gabinete, por meio do Ofício GS n.º 2.738/2013 (datado de 20/06/2013, fls. 56) encaminhou manifestação da Coordenadoria de Recursos Humanos, que informou que os servidores foram direcionados para o Instituto de





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SETORIAL SAÚDE**

Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – IAMSPE. No tocante à constituição da SESMT da Administração Superior e Sede está em processo de contratação de médico do trabalho, enfermeiro do trabalho, engenheiro de segurança do trabalho e oficial operacional (técnico de segurança do trabalho).

Diante do apresentado oficiou-se ao Coordenador de Saúde da Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de informar se já se procedeu à constituição do SESMT da Administração Superior e Sede.

Em atendimento, por meio do Ofício CRH n.º 559/2014 (datado de 11/12/2014, fls. 66/67) informou que a Coordenadoria de Recursos Humanos, por meio do Núcleo de Melhoria da Qualidade de Vida e do Ambiente Profissional, desenvolve ações relacionadas ao incentivo à qualidade de vida e segurança do trabalho, no âmbito da Secretaria da Saúde e promoção de ações em saúde e ambiente do trabalhador<sup>1</sup>.

Atualmente, o Núcleo é constituído de médico do trabalho, engenheiro de segurança e medicina do trabalho, oficial operacional (técnico de segurança do trabalho) e equipe administrativa.

Também, na proposta de reorganização da Coordenadoria de Recursos Humanos está previsto o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT. No aguardo, reorganização da Coordenadoria as atividades estão sendo desenvolvidas pelos técnicos do Núcleo de Melhoria da Qualidade de Vida e do

---

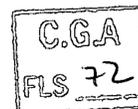
<sup>1</sup> Decreto n.º 51.767, de 19/04/2007

(...)

Art. 8.º

IV - por meio do Núcleo de Melhoria da Qualidade de Vida e do Ambiente Profissional:

- a) propor e desenvolver programas de incentivo à qualidade de vida e segurança do trabalho, no âmbito da Secretaria da Saúde;
- b) desenvolver programas de capacitação em saúde, com foco em questões da relação saúde-trabalho, para as unidades do Sistema Único de Saúde - SUS/SP;
- c) promover, em articulação com outros setores e instituições, ações em saúde do trabalhador, em especial relacionadas ao ambiente de trabalho.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETORIAL SAÚDE

Ambiente Profissional, garantindo o atendimento no que concerne às doenças decorrentes das atividades profissionais.

Assim, diante do apresentado, encaminhe-se o presente ao Presidente desta Corregedoria Geral da Administração, para conhecimento e, entendendo não haver outras medidas a serem adotadas por esta Setorial Saúde, propomos o arquivamento definitivo do presente protocolado.



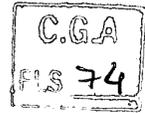
Giovana Apuzzo Zappalá  
Corregedor

CGA/Setorial Saúde, em 23 de abril de 2015.



Maria Angelina de Almeida Cabral  
Corregedor





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA nº 851/2012 - SPDOC CC nº 146061/2012

Interessado: [REDACTED]

Secretaria: Secretaria da Saúde

Assunto: Reclamação quanto à desativação de ambulatório que atende servidores da Secretaria da Saúde em casos de emergência.

À vista do Relatório Correicional CGA/SS nº 062/2015 da Setorial Saúde de fls. 70/72 propondo o arquivamento dos autos e considerando o Despacho do Corregedor Coordenador daquela Setorial de fls. 73, archive-se o presente.

CGA, em 07 de julho de 2015.



 PRESIDENTE